



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 011/2017, CELEBRADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E A EMPRESA IGOR DE SOUZA OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 03.802.344/001-02, neste ato representado por seu Secretário **FLÁVIO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, RG nº 04632243-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.474.367-49, residente e domiciliado na rua Satembreno do Amaral, Vivendas Márcia, nº 18, apt. 403, Bom Jardim/RJ, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **IGOR DE SOUZA OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.521/0001-59, situada a Rua Prefeito José Guida, nº 78, centro – Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por seu sócio **IGOR DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 088.500.537-62 e R.G. nº 11204515-8, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 011/2017, com base no processo administrativo nº 1780/17, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato 011/2017, por 03 (três) meses, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerais, tais serviços compreendem a aquisição de urnas, ornamentações e translado, para atender a Secretaria de Assistência e Promoção Social

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Prorrogação vigorará a partir de 01 de abril de 2017 e se findará em 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 011/17, ao Processo Administrativo nº 0064/17, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0900.0824400712.088, N.D 3390.39.00

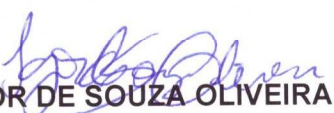
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 31 de março 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


FLÁVIO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE

CONTRATANTE


IGOR DE SOUZA OLIVEIRA – ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Isiane dos Santos CPF: 103.838.147-90

Nome: Bruno B. Pereira CPF: 105.334.157-13

Processo Administrativo nº 1780/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2017**

A) PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: IGOR DE SOUZA OLIVEIRA - ME

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato 011/2017, por 03 (três) meses, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerais, tais serviços compreendem a aquisição de urnas, ornamentações e traslado, para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

C) VALOR TOTAL: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

D) DURAÇÃO: 01 de abril de 2017 e se findará em 30 de junho de 2017.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T: 0900.0824400712.088, N.D 3390.39.00.

(Publicação omitida em 12/04/2017, Ed. 311 – Jornal O Popular - Errata do Extrato do Contrato nº 011/2017 – Deixando de produzir efeitos a publicação realizada no Jornal O Popular, Ed. nº 466 de 16/03/2018, pág. 11)